

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (Programa PNPd- CAPES)

O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da UERJ torna público o edital para concessão de uma bolsa de Pós-Doutorado no Programa, de acordo com a Portaria n. 086 de 03/07/2013 da CAPES.

Área de concentração a ser contemplada com a cota disponível de 2019:

Política, Planejamento e Administração em Saúde

Do candidato exige-se (conforme Capítulo III, artigo 5 da portaria supracitada)

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas acima ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes. (conforme artigo 9, capítulo V da portaria 086)

Para o candidato aprovado nas modalidades “a” e “b” o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de vinte quatro meses. A renovação deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, mediante entrega de relatório do bolsista, avaliação do orientador plano de trabalho para o período da bolsa e CV Lattes.

Para o candidato aprovado na modalidade “c” o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
(conforme artigos 13 e 14, capítulo V da portaria 086)

Para os casos de suspensão da bolsa ver o artigo 15 da portaria 086.

Da seleção:

Os candidatos serão avaliados por uma banca composta por dois professores do PPGSC que não tenham candidatos ao pós-doutorado.

O candidato deverá entregar na secretaria acadêmica do IMS (Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar / bloco D; Maracanã, Rio de Janeiro) os seguintes documentos impressos:

- projeto que inclua um plano de trabalho para o período da bolsa (janeiro a dezembro de 2019);
- CV Lattes (formato RTF);
- carta de um professor permanente do PPGSC, credenciado para orientar doutorado, que se comprometa a orientar o projeto apresentado.

Se necessário, a banca poderá decidir pela realização de entrevista em data a ser divulgada oportunamente.

O candidato que residir fora da cidade do Rio de Janeiro poderá enviar os documentos por meio eletrônico (secretaria@ims.uerj.br).

Prazo para inscrição no processo seletivo: de 26/11 a 17/12/2018, das 10h às 15h